

DECRETO N. 495, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de dominialidade pública de área localizada no Município de Canarana, Estado da Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências legais para celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.433/2005, que estabelece normas gerais para a celebração de convênios no âmbito do Estado da Bahia, bem como demais normas complementares expedidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP/Ba;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da declaração de posse do imóvel onde será executada obra pública de interesse do Município, em parceria com o Governo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para fins de cumprimento da legislação estadual vigente relativa à celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia, especialmente a Lei Estadual nº 9.433/2005 e regulamentos correlatos, a posse do imóvel localizado na Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, sede, Município de Canarana, **BA** CEP: 44890-000, medindo 3.729,494 m² (três mil setecentos e vinte e nove, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), pertencente ao patrimônio público municipal, conforme georreferenciamento:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS											
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Rumo	Âng. Int.	Distância	Fator K	Latitude	Longitude	Altitude
1	2	8.706.325,8719	198.515,9703	325°37'57"	34°22'03" NW	100°27'31"	57,861 m	1,00072459	11°41'21,538843"S	41°45'55,326853"W	709,587
2	3	8.706.352,9220	198.584,7586	68°32'00"	68°32'00" NE	77°05'57"	73,916 m	1,00072408	11°41'20,681096"S	41°45'53,048501"W	711,555
3	4	8.706.305,7388	198.603,5982	158°14'02"	21°45'58" SE	90°17'59"	50,805 m	1,00072394	11°41'22,221428"S	41°45'52,442133"W	712,213
4	5	8.706.303,8541	198.603,2836	189°28'44"	09°28'44" SW	148°45'18"	1,911 m	1,00072394	11°41'22,282616"S	41°45'52,453124"W	712,206
5	6	8.706.301,8915	198.602,2733	207°14'11"	27°14'11" SW	162°14'33"	2,207 m	1,00072395	11°41'22,346118"S	41°45'52,487090"W	712,182
6	1	8.706.278,1113	198.548,6328	246°05'28"	66°05'28" SW	141°08'43"	58,675 m	1,00072435	11°41'23,102353"S	41°45'54,264596"W	711,071

Área: 3.729,494 m²
Área: 0,3729 ha
Área: 0,1541 Alqs
Perímetro: 245,375 m

Art. 2º O imóvel declarado no art. 1º deste Decreto será objeto de intervenção pública destinada à **CONSTRUÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE 1 (UMA) DELEGACIA CIVIL - MUNICÍPIO DE CANARANA - BA**, no âmbito de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a veracidade das informações aqui prestadas, para que surtam os efeitos legais necessários à formalização do instrumento de repasse estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2026.



Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO